

SAMS QUADROS DISPONIBILIZA SERVIÇO DE VÍDEO-CONSULTA

De forma a não perturbar o acesso dos nossos sócios e beneficiários aos serviços de assistência médica, evitando inclusive a exposição ao potencial contágio por Covid-19 que possa decorrer da deslocação e acesso às entidades hospitalares, o SAMS Quadros decidiu introduzir no perímetro de assistência médica, de **forma excecional e transitória, a comparticipação de serviços de vídeo-consulta.**

PERGUNTAS FREQUENTES

O que é a telemedicina?

A telemedicina pode ser definida como o conjunto de tecnologias e aplicações que permitem a realização de ações médicas à distância. Ou seja, a telemedicina é denominação genérica para ações médicas asseguradas remotamente, como é o caso da assistência médica telefónica e da vídeo-consulta.

Qual a diferença entre assistência médica telefónica e vídeo-consulta?

A nomenclatura comumente aceite pelas entidades prestadoras destes serviços define **assistência médica telefónica** como as ações médicas efetuadas **via telefone**.

Quando se trata de **vídeo-consulta** envolve ações médicas remotas com **recurso a plataformas com imagem**.

O SAMS Quadros tem o serviço de assistência médica telefónica?

Sim. O SAMS Quadros disponibiliza este serviço **há mais de 4 anos** através da sua linha telefónica com a **Ecco-Salva [213 581 888]**, em que na prestação de serviço de assistência médica telefónica, esta é precedida, quando se justifica, pela consulta médica ao domicílio.

Quando devo recorrer à vídeo-consulta?

O SAMS Quadros recomenda que tal seja feito em circunstâncias de extrema necessidade relacionadas com situações de acompanhamento de terapêuticas, prescrição de fármacos no contexto de terapêutica continuada, esclarecimentos ou dúvidas acerca de sintomas que aparentemente não sejam de urgência.

Qual o valor de comparticipação?

Neste período excecional e transitório, o valor de comparticipação é aplicado sobre os valores e regras de tabela base, consoante se trate de uma consulta de especialidade ou de clínica geral e familiar.

O serviço é pago na entidade?

Não. O SAMS Quadros convencionou com as entidades que o serviço prestado não implicará qualquer desembolso da parte do sócio ou beneficiário no local e **que a parte correspondente ao sócio será cobrada em encontro de contas.**

Quais são as entidades que convencionaram a prestação deste serviço?

Consulte no nosso site www.snqtb.pt as entidades aderentes.

Lisboa, 2 de abril de 2020.

SNQTB – Sindicato Nacional dos Quadros e Técnicos Bancários.

Rumo Certo, Nova Etapa.

www.instagram.com/sindicato_snqtb

www.facebook.com/snqtb

www.snqtb.pt



PAULO RODRIGUES
Diretor Nacional



PAULO GONÇALVES MARCOS
Presidente Comissão Executiva